

Lei nº 107, de 11 de
Agosto de 1952.

Dispõe sobre abertura
de crédito es-
pecial.

A Câmara Municipal de
Neliôa decreta e em pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadaria Municipal,
um crédito especial de
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros),
destinado a ocorrer às des-
pesas com a manutenção
do Serviço Municipal de Assis-
tência Social e Cultural até
o final do exercício.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será co-
berto com os recursos pro-
venientes do excesso de arren-
cadadas previsto para o con-
ta exercício.

Artigo 2º - Esta lei entra-
rá em vigor na data de
sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Neliôa, 11 de Agosto de 1952

Miguel José Chacabada
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

C. F. A. M.
Secretario

